

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matricula

8.527

ficha

01

Em 25 de

Junho

de 1985.

IMÓVEL: Casa nº 98, na Rua 16, e seu terreno, na quadra N 1, - do CONJUNTO HABITACIONAL - JARDIM SAMAMBAIA, no perímetro urbano desta Comarca.

UMA CASA, e seu terreno, medindo 7,50 metros de frente, igual medida na linha dos fundos, 21,50 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, encerrando a área de 161,25 m², confrontando pela frente com a Rua 16, do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel com a casa nº 90, do lado esquerdo com a casa nº 106, e nos fundos com as casas nºs. 292 e 300, da Rua 16.

CONTRIBUINTE: Não consta lançamento.

PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL MARTIM AFONSO, com sede em Santos - S.P., à Avenida Conselheiro Nébias, nº 368/A, sala 501, inscrita no CGC/MF nº 46.826.673/0001-34.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 3.610, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente - S.P.

A Oficial Interina: *Guilherme Carvalho*
(Guilomar Carvalho Perçot)

Av.01/8.527

Em 25 de Junho de 1.985.

Conforme R.05 na matrícula nº 3.610, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente - S.P., o imóvel foi dado em primeiro lugar e sem concorrência a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília - DF, e filial em São Paulo S.P., à Avenida Paulista, nº 1.842, CGC/MF número ----- 00.360.305/0001-04; e pela Av.06, na mesma matrícula, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, deu em caução ao BANCO NACIONAL DE HABITAÇÃO, com sede em Brasília - D.F., com filial no Rio de Ja

"continua no verso"

matrícula

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ficha

8.527

01

verso

neiro - RJ., à Avenida República do Chile, nº 230, CGC/MF nº 33.633.686/0001-07, todos os seus direitos creditórios, da hipoteca supra.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

Av.02/8.527

Em 25 de Junho de 1.985.

Por instrumento particular de compra e venda, mútuo com obrigações e quitação, firmado em São Vicente - S.P., aos 24 de junho de 1984, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando o cancelamento da caução e da hipoteca, mencionados na Av.01, em virtude da quitação dada pelos credores.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

R.03/8.527

Em 25 de Junho de 1.985.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

Pelo instrumento particular referido na Av.02, a proprietária COOPERATIVA HABITACIONAL MARTIM AFONSO, já qualificada, vendeu o imóvel a FRANCISCO LIDIO PAULA MARTINS, comerciante, RG nº 12.490.749-SSP/SP., e sua mulher, CELIA REGINA SILVA PAULA MARTINS, do lar, RG nº 18.768.268-SSP/SP., portadores do CIC nº 025.367.828-59, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6515/77, residentes e domiciliados em Santos - S.P., à Rua Pedro Américo, nº 146, apto.03, Campo Grande.

"continua na ficha 2"

matrícula

8.527

ficha

02

Em 25 de

Junho

de 1985.

VALOR: R\$.11.023.054,58

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

R.04/8.527

Em 25 de Junho de 1.985.

ÔNUS: HIPOTECA.

Pelo instrumento particular referido na Av.02, os proprietários, FRANCISCO LIDIO PAULA MARTINS, e sua mulher, CELIA REGINA SILVA PAULA MARTINS, já qualificados, deram o imóvel em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL = CEF, já qualificada, para garantia da dívida de R\$.11.780.087,54, equivalente a 1,561,10770 UPQ's, pagáveis por meio de 348 prestações mensais, onde estão incluídas todas as despesas inerentes a presente operação, bem como todas as prestações dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 1984, vencendo-se a 6ª prestação, no valor de R\$.58.945,58, em 24 de julho de 1984, e as demais em igual dia dos meses subsequentes com a taxa de juros nominal de 1% ao ano, e efetiva de 1,00459% ao ano, sendo a mesma crescente e que sofrerá progressão de 1% ao ano a cada 12 meses a contar da data do fechamento de custo em 24 de janeiro de 1984, até atingir a taxa de juros normal do financiamento, ou seja, nominal de 8,2% e efetiva de 8,51531%, sendo a prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações reajustados após o transcurso de cada período de doze meses, contados a partir do primeiro dia do trimestre do vencimento da 1ª prestação; que, o primeiro reajustamento será efetuado na mesma proporção da variação do maior salário mínimo verificado entre o primeiro mês do trimestre civil da assinatura do contrato e o primeiro mês

"continua no verso"

do trimestre civil da época do reajustamento; que, qualquer -
reajustamento posterior ao primeiro será efetuado na mesma -
proporção da variação do maior salário mínimo verificado en-
tre o primeiro mês do trimestre civil do último reajustamento;
ocorrido e o primeiro mês do trimestre civil do reajustamento;
que, o saldo devedor do financiamento, será corrigido moneta-
riamente no primeiro dia de cada trimestre civil, da mesma -
proporção verificada no valor da UPC; que, excepcionalmente e
até 30 de junho de 1985, os reajustamentos de que se trata es-
ta cláusula, a exceção dos prêmios de seguro e da T.M.C.A.,
serão realizados com base em 80% das variações anteriores;
que, no caso de extinção da Unidade Padrão de Capital do BNH,
e, bem assim, caso venha a ser descharacterizado o salário mí-
nimo como fator para reajustamento das prestações, os índices
a serem utilizados para todos os reajustamentos convencionais
do contrato serão os que para esse efeito vierem a ser es-
tabelecidos pelo Conselho de Administração do BNH e as demais
condições constantes no instrumento.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

Av.05/8.527

Em 25 de Junho de 1.985.

Pelo instrumento particular referido na Av.02, a CAIXA ECONÔ-
MICA FEDERAL - CEF, deu em caução ao BANCO NACIONAL DE HABITA-
ÇÃO, AMBOS já qualificados, todos os seus direitos creditó-
rios da hipoteca objeto do R.04.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)

"Continua ficha 03"

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL Ofício de Reg. de Imóveis de P. Grande - SP.

matrícula

8.527

ficha

03

Em 25 de agosto de 1986

AV.06/8.527

Em 25 de agosto de 1.986.

Conforme requerimento firmado pela credora hipotecária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, em São Vicente-SP, aos 14 de maio de 1.986, editado através do ofício nº 1072-S-86, de 30 de julho de --- 1.986, e nos termos do r. despacho proferido aos 23 de junho de 1.986, pelo Exmo. Sr. Dr. José Gonçalves, MM. Juiz Corregedor deste Cartório, proc. nº 21/86, do Cartório da Corregedoria Permanente, é feita a presente averbação para ficar constando a redução da taxa de juros devida pelo devedor, relativa a dívida hipotecária objeto do R.04, desta matrícula, que passa a ser a seguinte: Taxa Nominal de 6,2% e Taxa Efetiva - de 6,37925%.

O Escrevente Autorizado:
(Sandro Edmundo Toti)

AV.07/8.527 - Praia Grande, 30 de maio de 2.023.

Nos termos da certidão expedida aos 24 de maio de 2023, através do protocolo de penhora online: PH000467167, pelo Sr. Dislei Antonio de Oliveira Rocha, escrivão/diretor do Terceiro Ofício da Família e das Sucessões do Foro Central da Comarca de Santo André-SP, da certidão extraída do assento de casamento número 9.566, livro B-33, folha 261, expedida aos 21 de fevereiro de 1981, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Primeiro Subdistrito da Comarca de Santos-SP, e do comprovante de situação cadastral no CPF, emitido aos 26 de maio de 2023, pelo Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal do Brasil, é feita a presente averbação para consignar que nome correto do proprietário Francisco Lidio Paula Martins é FRANCISCO LIBIO PAULA MARTINS. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 639059 de 24/05/2023

Selo digital nº 1197683E10000001128968231

matricula

8.527

ficha

03

verso

AV.08/8.527 - Praia Grande, 30 de maio de 2.023.

Nos termos da certidão referida na AV.07 retro, extraída dos autos da ação de execução civil – número de ordem 1021931732016, movida por MARIA APARECIDA RODRIGUES, CPF/MF 046.201.808-31, em face de FRANCISCO LIBIO PAULA MARTINS, já qualificado, no valor de R\$ 132.642,37, a metade ideal do imóvel objeto a presente matrícula foi penhorada naqueles autos, figurando como depositário Francisco Libio Paula Martins. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 639059 de 24/05/2023

Selo digital nº 1197683E1000000112896923Z

AV.09/8.527 - Praia Grande, 21 de dezembro de 2.023.

FICA CANCELADA a penhora referida na AV.08 retro, em cumprimento ao r.ofício expedido aos 21 de novembro de 2023, aditado aos 13 de dezembro de 2023, pela MMª Juíza de Direito da Terceira Vara de Família e Sucessões de Santo André-SP, Exma Sra. Dra. Fernanda de Almeida Pernambuco, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de sentença – Processo número 1021931-73.2016.8.26.0554, movida por Pedro Henrique Paula Martins, CPF 388.705.018-50, em face de Francisco Libio Paula Martins, já qualificado. Ato isento de custas e emolumentos em decorrência da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 656148 de 23/11/2023

Selo digital nº 1197683E1000000128433523D

AV.10/8.527 - Praia Grande, 12 de março de 2.024.

Nos termos da certidão expedida aos 06 de março de 2024, através do Protocolo de Penhora Online: PH000504636, pelo Sr. Dislei Antonio de Oliveira Rocha, Escrivão/Diretor do Terceiro Ofício da Família e das Sucessões do Foro Central

“ continua na ficha 04 ”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8**

MATRÍCULA

8.527

FICHA

04**Em 12 de março de 2.024.**

da Comarca de Santo André-SP, extraída dos autos da ação de execução civil - processo número 1021931732016, movida por MARIA APARECIDA RODRIGUES, CPF/MF 046.201.808-31, contra FRANCISCO LIBIO PAULA MARTINS, CPF/MF 025.367.828-59, no valor de R\$ 132.642,37, a metade ideal do imóvel objeto da presente matrícula foi penhorado naqueles autos, figurando como depositário Francisco Libio Paula Martins. Isento de custas e emolumentos em virtude da gratuidade processual.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 665433 de 06/03/2024.

Selo digital nº1197683E1000000134225524K



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital